



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.263, DE 24 DE JANEIRO DE 1977

(Declara de Utilidade Pública a LOJA MAÇONICA CRUZEIRO DO ITAPETI).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇONICA CRUZEIRO DO ITAPETI, instituição filosófica, educativa, cultural, progressista e filantrópica, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de janeiro de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração -Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de janeiro de 1977.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador.